



DECRETO Nº 078/2015

Cria a COMISSÃO ESPECIAL, nomeia os membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. nº.91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do descumprimento da Lei Municipal nº.2630 de 22 de junho de 2004 e a possibilidade da aplicação da Cláusula de Reversão;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise, apuração e parecer final quanto ao descumprimento integral da Lei Municipal nº.2630/2004.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes membros:



a) Presidente: **ANDREIA DE FÁTIMA BERGAMO MOURA**, portadora do R.G. nº 4.998.477-4 SSP/PR e do CPF nº 904.108.589-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) Membro: **HUANA DA SILVA DE GODOI**, portadora do R.G. nº 8.910.634-6 SSP/PR e CPF nº 041.308.509-03, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Membro: **ALAN MOREIRA LIMA**, portador do R.G. nº 12.393.453-9 SSP/PR e do CPF nº 081.157.809-79, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Comissão de Apoio:

a) **FRANCISCO CARLOS RUIZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.543.189-68 Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 078/2015

FI 02

b) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

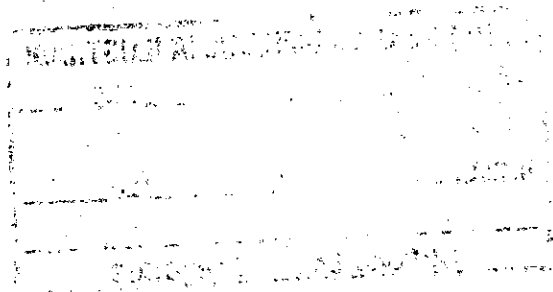
Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora constituída, serão exercidos gratuitamente e considerados relevante ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
CÂMARA DO Povo

UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de Abril 1945
DE Nº 10.348
UMUARAMA, 16 de Abril 1945
Alio Of. Arquiv.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS